



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão

LEI Nº 3.074 de 26 de dezembro de 2013

AUTÓGRAFO DE LEI nº. 114, de 11 de dezembro de 2013.

“Dispõe sobre Alteração da Lei nº 3.015, de 28 de junho de 2013, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2014”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos de Metas Fiscais e de Riscos, da Lei nº 3.015/2013, de 28 de junho de 2013, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2014, com relação aos anexos e valores para o exercício de 2014, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º Para o exercício de 2014 ficam alterados os anexos pelos quais acompanham esta Lei.

Art. 3º - Os demais artigos da Lei 3.015/2013, de 28 de junho de 2013, permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**Sancione a presente Lei.
Registre-se e publique-se.
Catalão, 26.12.2013**

**Jardel Sebba
Prefeito Municipal**